DECRETO Nº. 051/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 24.629,34 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 24.629,34 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

15 – Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
15.01 – Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
06.182.0041.2.048.000 – Manutenção do Fundo de Reequipamentos dos Bombeiros de Apucarana	
Fonte de Recursos: 511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(24758) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	24.629,34
TOTAL	**24.629,34**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2020, **Fonte 511**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal